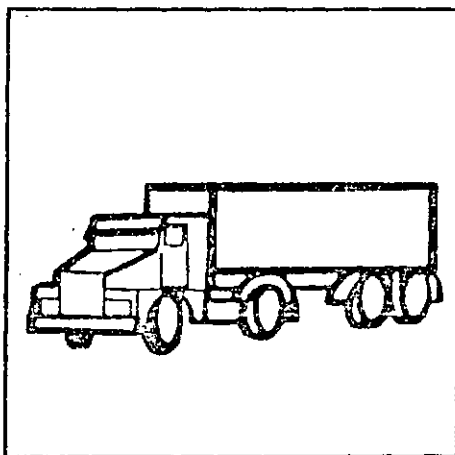


PESQUISA ANUAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO 1990



MANUAL DO TÉCNICO DE PESQUISAS

APRESENTAÇÃO

O presente Manual contém uma versão resumida dos objetivos e metodologia da Pesquisa Anual do Transporte Rodoviário - PATR - 1990, visando orientar os Técnicos envolvidos no projeto.

A PATR-90 traz pequenos ajustes nos questionários e instruções de preenchimento, que são frutos da experiência do ano anterior.

Esperamos que, ao final de sua leitura, todos entendam a importância e os objetivos da Pesquisa. Além, é claro, de que venham a obter uma boa compreensão dos questionários, da FAC e das rotinas e formulários concebidos, para permitir uma boa realização do trabalho de levantamento das informações.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
DIRETORIA DE PESQUISAS - DPE
DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - DECSE

PESQUISA ANUAL
DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO
1990

MANUAL DO TÉCNICO DE PESQUISAS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
INTRODUÇÃO	7
1 - ASPECTOS METODOLÓGICOS	9
1.1 - Objetivos da Pesquisa	9
1.2 - Âmbito da Pesquisa	9
1.3 - Classificação de Atividades	12
1.4 - Unidades Básicas de Levantamento Estatístico	13
1.5 - Cadastro de Informantes para Coleta	14
2 - QUESTIONÁRIOS E CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO E PREENCHIMENTO	15
2.1 - Questionários e Critérios de Aplicação	15
2.2 - Alterações de Conteúdo nos Questionários	16
2.3 - Critérios de Preenchimento	17
3 - PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	20
4 - DOCUMENTOS DE APOIO E CONTROLE DA COLETA	21
4.1 - Cadastro de Informantes para Coleta (Anexo 1)	21
4.2 - Recibo de Entrega e Devolução do Questionário (Anexo 2)	21
4.3 - Boletim de Acompanhamento da Coleta (Anexo 3)	22
4.4 - Guia de Encaminhamento do Material Empastado (Anexo 4).....	23
4.5 - Guia de Encaminhamento da FAC (Anexo 5)	23

4.6 - Etiqueta de Identificação da Empresa	23
4.7 - Manual de Crítica Básica	24
5 - INSTRUÇÕES PARA RECEPÇÃO DO QUESTIONÁRIO JUNTO AO INFOR_ MANTE	25
6 - VERIFICAÇÃO E CRÍTICA DO PREENCHIMENTO DOS QUESTIONÁRIOS E DA FOLHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - FAC	27
7 - INSTRUÇÕES PARA EMPASTAMENTO DOS QUESTIONÁRIOS	28
8 - INSTRUÇÕES PARA REMESSA DA FAC, DO MATERIAL EMPASTADO E DO BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DA COLETA	30
8.1 - Remessa da FAC	30
8.2 - Remessa do Material Empastado	31
8.3 - Remessa do Boletim de Acompanhamento da Coleta	31
9 - ROTINA DE TRABALHO DOS ESET/DERE E DAS AGÊNCIAS	32
ANEXOS.....	33
1 - Cadastro de Informantes para Coleta	35
2 - Recibo de Entrega e Devolução do Questionário	37
3 - Boletim de Acompanhamento da Coleta	39
4 - Guia de Encaminhamento do Material Empastado	41
5 - Guia de Encaminhamento da FAC	43
6 - Fluxograma de Rotinas de Trabalho do ESET/DERE e Agências	45

INTRODUÇÃO

Este Manual divide-se em nove partes. Na primeira, são apresentados os aspectos metodológicos da Pesquisa. A segunda parte apresenta os questionários (Simplificado e Completo), bem como os critérios de aplicação e preenchimento. O processo de atualização cadastral, através da Folha de Atualização Cadastral - FAC é explicado na terceira parte. A quarta parte apresenta os documentos que servirão de apoio e controle da operação de coleta dos dados. Da quinta à oitava parte são demonstrados, em detalhe, os procedimentos a executar na operacionalização da Pesquisa, desde a recepção do questionário junto ao Informante até a remessa do material ao DECSE/DPE. Por fim, na nona parte, apresenta-se o esquema da rotina de trabalho dos ESET/DERE e das Agências.

A coleta das informações é uma etapa fundamental dentro do processo de produção das estatísticas. O bom contato com o Informante e a obtenção de respostas precisas e confiáveis são condições indispensáveis para que a PATR possa cumprir seus objetivos.

1 - ASPECTOS METODOLÓGICOS

Esta parte do manual apresenta, resumidamente, a metodologia da Pesquisa. Expõe as definições adotadas em relação a um conjunto de questões, imprescindíveis para que a Pesquisa possa apresentar-se, na prática, com procedimentos bem definidos.

1.1 - Objetivos da Pesquisa

A Pesquisa Anual do Transporte Rodoviário tem como principais objetivos:

- obter informações econômico-financeiras, de fluxo e de capacidade de transporte rodoviário de passageiros e cargas no país, executadas pelas empresas públicas e privadas e pelas unidades econômicas de transporte rodoviário de passageiros não constituídas juridicamente, para fornecer às empresas, às instituições de ensino e pesquisa e demais usuários subsídios para a realização de estudos, pesquisas e planejamento da atividade de transporte rodoviário no país;
- possibilitar a elaboração de indicadores econômico-financeiros, físicos e de desempenho, que viabilizem a análise da evolução da atividade; e
- fornecer ao Departamento de Contas Nacionais do IBGE informações necessárias ao tratamento da atividade de transporte rodoviário de passageiros e cargas no Sistema de Contas Nacionais.

1.2 - Âmbito da Pesquisa

A Pesquisa investiga a atividade de prestação de serviço remunerado de transporte rodoviário de passageiros e/ou cargas, realizada por empresas públicas ou privadas e unidades econômicas de transporte rodoviário de passageiros sem constituição jurídica, utilizando-se de veículos próprios ou sob arrendamento mercantil, locados ou subcontratando a prestação de serviços de transportadores autônomos ou de outras empresas de transporte.

O âmbito da Pesquisa compreende as atividades a seguir:

1) Transporte Rodoviário de Passageiros

- transporte coletivo de passageiros em linhas de itinerário fixo intramunicipal, intermunicipal, interestadual e internacional;
- transporte escolar (realizado por empresas ou unidades econômicas de transporte rodoviário de passageiros);
- transporte de passageiros por táxi (realizado por empresas que possuam motoristas com vínculo empregatício);
- transporte coletivo de funcionários (incluindo as empresas de turismo que prestam este serviço); e
- outros tipos de transporte rodoviário de passageiros não especificados, realizados por empresas ou unidades econômicas de transporte rodoviário de passageiros.

2) Transporte Rodoviário de Cargas

- transporte de cargas em geral:
 - . seca;
 - . sólida a granel;
 - . líquida ou gasosa a granel;
 - . frigorificada;
 - . animais vivos;
 - . veículos; e
 - . pesadas ou de grande porte.
- transporte de cargas leves ou de pequeno porte;
- transporte de mudanças; e
- transporte de valores.

Notas Importantes

- Os transportadores autônomos, que se constituíram juridicamente como empresas de transporte, com o objetivo de efetuarem contratos de prestação de serviço de transporte com outras empresas, mesmo que não possuam pessoal ocupado percebendo salários, estão incluídos no âmbito da Pesquisa.
- As empresas com predominância de receita oriunda da atividade de locação de veículos com motoristas também pertencem ao âmbito da Pesquisa.

Não pertencem ao âmbito da Pesquisa as atividades de:

- Transporte de passageiros e/ou cargas desenvolvidos por transportadores autônomos ou carreteiros - dada a especificidade de sua forma de organização e funcionamento, o levantamento de informações dessa categoria requer uma Pesquisa específica, com metodologia distinta da PATR;
- Transporte por ambulância - Serviço Auxiliar de Saúde;
- Serviços de agenciamento de cargas - serviço de intermediação entre empresas e transportadores autônomos, tendo como receita as comissões recebidas pelos serviços prestados;
- Serviços de locação de veículos sem motoristas - com receita proveniente da locação dos veículos;
- Serviços de reboque - Serviço Auxiliar de Transporte;
- Serviços de guarda-móveis - com receita proveniente da guarda de bens, equipamentos etc, em depósitos;

- Serviços diversos a cooperados (motoristas autônomos) - prestados por cooperativas de transporte, com receita proveniente dos serviços de assistência jurídica, de despachantes, de manutenção etc;
- Serviços de terraplenagem - pertencente ao âmbito da Indústria da Construção;
- Transporte de carga própria - empresa que transporta bens de sua propriedade, não podendo executar transporte para terceiros mediante remuneração (frete); e
- Serviços de coleta de lixo - pertencente ao âmbito dos Serviços Industriais de Utilidade Pública.

1.3 - Classificação de Atividades

A Classificação de Atividades é o instrumento utilizado para agrupar atividades econômicas homogêneas, de forma a facilitar as análises estáticas e comparativas das informações coletadas.

A Classificação de Atividades da Pesquisa Anual do Transporte Rodoviário é definida através dos gêneros (3 dígitos), grupos (4 dígitos) e subgrupos (6 dígitos), conforme detalhamento a seguir:

- 47.10.00-2 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
- 47.11.00-9 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS
- 47.11.10-6 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM LINHAS DE ITINERÁRIO FIXO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 47.11.20-3 TRANSPORTE ESCOLAR, POR ÔNIBUS FRETADOS POR EMPRESAS OU ENTIDADES PARA TRANSPORTE DE SEU PESSOAL - EXCLUSIVE PARA SERVIÇOS DE TURISMO ; SERVIÇOS DE TÁXI (MOTORISTAS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO) - EXCLUSIVE LOCADORAS DE AUTOMÓVEIS PARA SERVIÇOS DE TÁXI E TÁXIS AUTÔNOMOS; E OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES DE PESSOAS NÃO ESPECIFICADOS

- 47.12.00-5 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS
- 47.12.10-2 TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL
- 47.12.20-0 TRANSPORTE DE CARGA LEVE OU DE PEQUENO PORTE
- 47.12.30-7 TRANSPORTE DE MUDANÇAS
- 47.12.40-4 TRANSPORTE DE VALORES

1.4 - Unidades Básicas de Levantamento Estatístico

A Pesquisa Anual do Transporte Rodoviário abrange as seguintes unidades de investigação:

- i) **Empresa Simples de Transporte Rodoviário** - é a pessoa jurídica caracterizada por uma firma ou razão social, que desenvolve unicamente a atividade de transporte rodoviário de passageiros e/ou cargas, exercida em uma ou mais unidades locais, e responde pelo capital investido na atividade. Entende-se por unidade local o endereço de atuação da empresa.
- ii) **Empresa Mista** - é a pessoa jurídica caracterizada por uma firma ou razão social, que desenvolve duas ou mais classes de atividade econômica, sendo uma delas o transporte rodoviário de passageiros e/ou cargas, desde que esta atividade seja remunerada, exercidas em uma ou mais unidades locais, e responde pelo capital investido nestas atividades. As empresas mistas podem ser do tipo comércio e transporte rodoviário, serviço e transporte rodoviário, indústria e transporte rodoviário etc. Esta empresa será investigada ainda que sua atividade principal, aquela de maior contribuição no faturamento da empresa, não seja a de transporte rodoviário de passageiros e/ou cargas.
- iii) **Unidade Econômica de Transporte Rodoviário de Passageiros** - unidade não constituída juridicamente, que exerce a atividade de transporte rodoviário de passageiros, estabelecida em pelo menos uma unidade local (endereço), ocupando pessoas que percebem remunerações.

1.5 - Cadastro de Informantes para Coleta

Para a montagem do Cadastro de Informantes da Pesquisa Anual do Transporte Rodoviário 1990 - foi utilizado o cadastro de retorno da PATR-89, através das informações cadastrais dos próprios questionários e das FACs, por falta de Registros Administrativos mais recentes. Portanto, espera-se que a quantidade de FACs seja reduzida na coleta da PATR-90.

Ainda assim, a Agência deverá utilizar todos os recursos disponíveis (conhecimento da área sob sua responsabilidade de coleta, consulta a órgãos públicos municipais e/ou estaduais etc), visando a identificação de empresas que não estejam incluídas no Cadastro da Pesquisa.

Nota Importante

No caso de identificação no campo de empresa não incluída no cadastro, o Técnico de Pesquisas deverá aplicar normalmente o questionário correspondente, deixando o Capítulo 02 em branco.

2 - QUESTIONÁRIOS E CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO E PREENCHIMENTO

2.1 - QUESTIONÁRIOS E CRITÉRIOS DE APLICAÇÃO

A PATR utiliza dois modelos de questionários para a coleta das informações: Modelo Simplificado e Modelo Completo.

O Modelo Simplificado é composto de duas partes: Informações Cadastrais e Informações da Empresa e da Atividade, totalizando 22 Capítulos. O Modelo Completo é composto de três partes: Informações Cadastrais, Informações da Empresa e da Atividade e Dados de Regionalização, totalizando 28 Capítulos. Os dois modelos contemplam, ainda, as Instruções de Preenchimento e espaços destinados a Observações e Autenticações.

Houve a necessidade de diferenciar os questionários na tentativa de preservar a capacidade da empresa de responder apropriadamente às questões propostas, adequando-as ao perfil esperado de escrituração contábil, de acordo com o seu porte.

O corte de aplicação de questionário da PATR-89 foi alterado, consideradas as observações manifestadas pelas Unidades Regionais, tendo sido ampliado para NCZ\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzados novos), correspondentes a 700.000 BTN médias de 1989. O novo corte aproximou-se do limite para opção pelo regime fiscal do Lucro Presumido, adotado em 1989 - 700.000 BTN anuais de Receita Bruta tomando-se por base o equivalente em BTN das receitas brutas auferidas mensalmente.

Para a PATR-90, dado que não houve alteração no regime fiscal, manteve-se o mesmo critério de corte adotado na revisão para 1989.

Assim, o corte operacional para a Pesquisa Anual do Transporte Rodoviário - 1990, ficou definido da seguinte forma:

- Questionário Simplificado - a ser aplicado às empresas que auferiram Receita Bruta Total, em 1990, igual ou inferior a Cr\$ 33.700.000,00 (trinta e três milhões e setecentos mil cruzeiros). Às Unidades Econômicas de Transporte Rodoviário de Passageiros deverá ser aplicado este modelo de questionário, independente do valor da Receita Bruta Total auferida em 1990.
- Questionário Completo - a ser aplicado às empresas que auferiram Receita Bruta Total, em 1990, superior a Cr\$ 33.700.000,00 (trinta e três milhões e setecentos mil cruzeiros).

Notas Importantes

- A Receita Bruta Total corresponde às receitas operacionais (aquelas decorrentes das atividades exercidas pela empresa) e às receitas não operacionais (como aquelas provenientes da venda de bens do Ativo Permanente, de aplicações financeiras etc.).
- Caberá ao Técnico de Pesquisas solicitar a Receita Bruta Total da empresa para definir o modelo de questionário a ser aplicado.

2.2 - ALTERAÇÕES DE CONTEÚDO NOS QUESTIONÁRIOS

O planejamento da PATR-90 envolveu a revisão dos instrumentos de coleta, com vistas a aperfeiçoar a adequação dos mesmos à possibilidade de prestação da informação por parte das empresas pesquisadas.

Como resultado desse processo, permanecem as alterações da PATR-89 tendo sido revistos alguns quesitos dos questionários, como segue abaixo:

- Questionário Simplificado:

- . No capítulo 13 - código 033, deixa-se claro que o FGTS informado deve corresponder ao apurado mensalmente, além do pago por indenização;
- . No capítulo 15 - código 053, não deve ser incluída a despesa de Contribuição Social.
- . No capítulo 18 - a quantidade de viagens deve corresponder àquela realizada durante o ano.

- **Questionário Completo:**

- . No capítulo 15 - código 077, deixa-se claro que o FGTS informado deve corresponder ao apurado mensalmente, além do pago por indenização;
- . No capítulo 17 - código 118, indicam-se os itens das despesas operacionais que não deverão ser incluídos na informação do quesito.
- . No capítulo 24 - a quantidade de viagens deve corresponder àquela realizada durante o ano.

Devem ser observadas, ainda, as seguintes questões gerais:

- I) As informações deverão ser prestadas em CRUZEIROS, desprezando-se os centavos.
- II) Como de praxe, para a conceituação das variáveis, o Técnico de Pesquisas deverá recorrer às Instruções de Preenchimento, anexas ao próprio questionário.

2.3 - CRITÉRIOS DE PREENCHIMENTO

O preenchimento dos questionários da Pesquisa Anual do Transporte Rodoviário - 1990 está condicionado a dois critérios: à Unidade Básica de Levantamento Estatístico e ao Regime Fiscal.

- **Unidades Básicas de Levantamento Estatístico**

Questionário Simplificado - deverá ser preenchido integralmente por todas as empresas constituídas juridicamente, desde que sejam atendidos os critérios de aplicação deste modelo. As Unidades Econômicas de Transporte Rodoviário de Passageiros estão dispensadas do preenchimento dos Capítulos 03, 08, 09 e 13.

Questionário Completo - deverá se dar de acordo com o critério a seguir:

UNIDADES BÁSICAS DE LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO	CAPÍTULOS A SEREM PREENCHIDOS																									
	0 3	0 4	0 5	0 6	0 7	0 8	0 9	1 0	1 1	1 2	1 3	1 4	1 5	1 6	1 7	1 8	1 9	2 0	2 1	2 2	2 3	2 4	2 5	2 6	2 7	2 8
EMPRESA SIMPLES DE TRANSPORTE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
EMPRESA MISTA CUJA ATIVIDADE PRINCIPAL SEJA TRANSPORTE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
EMPRESA MISTA CUJA ATIVIDADE PRINCIPAL NÃO SEJA TRANSPORTE	X	X	X	X							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

- Regime Fiscal

O montante de receita auferida no ano por uma empresa e o detalhamento de sua escrituração contábil estão diretamente relacionados com as exigências da Receita Federal para efeito de Imposto de Renda. Existem três formas das empresas oferecerem seus lucros à tributação, quais sejam: Lucros Real, Presumido e Arbitrado. Porém, as empresas podem ser enquadradas como Microempresas, e, por conseguinte, serem isentas de um grande número de impostos.

Na primeira, Lucro Real, o imposto corresponde a um percentual do Lucro Líquido, apurado de acordo com as normas contábeis, e, para tanto, a empresa deve dispor de informações detalhadas de seus custos, despesas e receitas.

O Lucro Presumido é a forma mais simples de tributação. Podem optar por este regime fiscal as empresas de transporte de cargas que auferiram, em 1990, Receita Bruta Total de até 700.000 BTN, tomando-se como base as receitas mensais, divididas pelo valor nominal da BTN no respectivo mês. As empresas que optaram por esta forma estão desobrigadas, perante a Receita Federal, de manterem escrituração contábil e de efetuarem a correção do Ativo Imobilizado.

O Lucro Arbitrado é adotado pela Receita Federal quando não se pode determinar o lucro auferido pela empresa.

Podem se constituir como Microempresas aquelas que, no ano de 1990, auferiram Receita Bruta Total de até 70.000 BTN, tomando-se por base as receitas mensais, divididas pelo valor nominal da BTN no respectivo mês. As Microempresas não são obrigadas à manutenção de escrituração contábil e são isentas da maior parte dos impostos. Por isso, têm poucas informações a prestar.

Com relação ao preenchimento do Questionário Simplificado, todas as empresas, independente do regime fiscal, deverão preenchê-lo integralmente, uma vez que o mesmo foi elaborado de acordo com a capacidade dessas empresas de prestarem informações.

Para o preenchimento do Questionário Completo, as empresas deverão seguir o seguinte critério:

CARACTERIZAÇÃO	CAPÍTULOS A SEREM PREENCHIDOS																											
	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28		
LUCRO REAL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS QUE OPTOU PELO REGIME DE LUCRO PRESUMIDO	X	X	X	X						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X					X	X	
LUCRO ARBITRADO OU MICROEMPRESA	X	X	X	X						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

3 - PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

A Folha de Atualização Cadastral - FAC é o instrumento utilizado para a atualização do Cadastro da Pesquisa, devendo ser preenchida pelo Técnico de Pesquisas, alternativamente à aplicação dos questionários, nos casos em que se deparar com as seguintes situações de coleta da empresa:

- . fora do âmbito da Pesquisa;
- . extinta sem informação;
- . nunca funcionou no local;
- . paralisada, sem informação em 1990;
- . mudança para endereço ignorado;
- . mudança de endereço da UI para outra Agência do mesmo ESET/DERE;
- . mudança de endereço da UI para Agência de outro ESET/DERE;
- . constituída juridicamente, porém nunca funcionou;
- . empresa em implantação, sem informação no ano;
- . constituída no ano de 1991; e
- . outras situações que justifiquem a não coleta de informações referentes ao ano de 1990.

Para o preenchimento da FAC, o Técnico de Pesquisas deve seguir as instruções nela contidas para cada situação anteriormente apresentada. Para os casos de mudança de endereço da UI para Agência do mesmo ou de outro ESET/DERE, chama-se a atenção para as rotinas a serem seguidas pela Agência e pelo ESET/DERE, apresentadas no Fluxograma do Anexo 6. Com relação aos procedimentos de remessa, o Técnico de Pesquisas deverá seguir as instruções apresentadas no Capítulo 8 deste Manual.

4 - DOCUMENTOS DE APOIO E CONTROLE DA COLETA

Os documentos de apoio e controle da coleta são: Cadastro de Informantes para Coleta, Recibo de Entrega e Devolução do Questionário, Boletim de Acompanhamento da Coleta, Guia de Encaminhamento do Material Empastado, Guia de Encaminhamento da FAC, Etiqueta de Identificação da Empresa e Manual de Crítica Básica.

Apresenta-se a seguir a descrição sucinta de cada documento citado.

4.1 - Cadastro de Informantes para Coleta (Anexo 1)

Tem como objetivo apresentar aos ESET/DERE e às Agências o Cadastro de Informantes da Pesquisa sob sua responsabilidade de coleta e apoiar os respectivos trabalhos internos de operação de coleta.

Encontra-se impresso por UF, contendo os nomes das Agências e do(s) respectivo(s) Município(s) de abrangência e, dentro deste(s), a razão social da empresa em ordem alfabética (com algumas informações adicionais) e os respectivos endereço e número do CGC da Unidade Informante - UI. Contém, ainda, espaços específicos para anotar as datas de entrega e recebimento dos instrumentos de coleta (ESET/DERE <---> Agência) e dos questionários (Agência <---> Informante), neste último caso, quando passível de aplicação, e para assinalar se no endereço da UI foi aplicado o Questionário Simplificado ou Completo ou preenchida a Folha de Atualização Cadastral - FAC.

Para tanto serão enviadas aos ESET/DERE 2 (duas) vias do Cadastro de Informantes, devendo uma via completa permanecer no ESET/DERE e a outra, após divisão, ser encaminhada às respectivas Agências.

4.2 - Recibo de Entrega e Devolução do Questionário (Anexo 2)

Tem como finalidade facilitar o controle da entrega e recebimento do questionário junto ao Informante e atestar ao mesmo o recebimento do questionário pelo IBGE, devidamente preenchido. É composto de duas partes: uma para o Técnico de Pesquisas e outra para o Informante.

4.3 - Boletim de Acompanhamento da Coleta (Anexo 3)

Tem como objetivo permitir o acompanhamento periódico do andamento da coleta pelo DECSE/DPE, uma vez que as remessas do material coletado somente serão realizadas por pastas completas e após sua digitação, quando o ESET/DERE for por ela responsável.

Para a PATR-90 alterou-se este boletim, visando melhorar o acompanhamento do trabalho das Agências/ESET/DERE, segundo as fases de visita, coleta e crítica dos instrumentos aplicados, bem como obter uma posição exata dos ESET/DERE no que se refere à quantidade de instrumentos enviados ao DECSE/DPE.

Encontra-se impresso por UF, contendo os nomes das Agências e campos específicos para o registro de Informantes Visitados e Instrumentos Coletados e Criticados, conforme o modelo do instrumento coletado.

- Considera-se Informante Visitado todo aquele ao qual o Técnico de Pesquisas já aplicou questionário ou FAC;
- Considera-se Instrumento Coletado o questionário ou FAC devolvidos e devidamente preenchidos, obedecidos os procedimentos das instruções constantes no item 5 deste Manual;
- Considera-se Instrumento Criticado o questionário ou FAC submetidos à Crítica Básica na Agência responsável.

Cabe esclarecer que:

- As informações do número de Questionários Transmitidos somente deverão ser preenchidas pelos ESET/DERE que executam a digitação;
- O número de Questionários/FACs Remetidos, refere-se àqueles enviados através de pastas e/ou guias de encaminhamento ao DECSE/DPE;
- O número de Pastas Remetidas, refere-se às pastas completas, efetivamente enviadas ao DECSE/DPE;
- Os dados são cumulativos, sendo informados somente para o total da UF.

O Boletim de Acompanhamento da Coleta deverá ser preenchido em 2 (duas)

vias - uma para o ESET/DERE e a outra para o DECSE/DPE. Sua remessa, de caráter obrigatório, deverá ser semanal. O não envio dos boletins implica em desatualização das informações de controle e gerenciamento da Pesquisa pelo DECSE, que, por sua vez, repassa à DPE a posição da coleta em cada ESET/DERE.

Para a remessa do Boletim de Acompanhamento da Coleta, consulte as instruções apresentadas no Capítulo 8, item 3, deste Manual.

4.4 - Guia de Encaminhamento do Material Empastado (Anexo 4)

Tem como objetivo padronizar a remessa do material empastado ao DECSE/DPE. Subdividida em duas partes, em função da sistemática adotada para o empastamento, contém campos específicos para informar o número da remessa (seqüencial a partir de 001), da pasta, dos questionários inicial e final e do total de questionários por pasta.

Para a remessa do material empastado, consulte as instruções apresentadas no Capítulo 8, item 2, deste Manual.

4.5 - Guia de Encaminhamento da FAC (Anexo 5)

Tem como objetivo padronizar a remessa da Folha de Atualização Cadastral - FAC. Este instrumento não deve ser empastado nem digitado no ESET/DERE. Contém campos específicos para informar o número da remessa, em ordem seqüencial a partir de 001.

Para a remessa da FAC, consulte as instruções apresentadas no Capítulo 8, item 1, deste Manual.

4.6 - Etiqueta de Identificação da Empresa

Na Etiqueta de Identificação da Empresa são impressas informações sobre a empresa e a respectiva Unidade Informante - UI, bem como a Agência responsável pela coleta, conforme o modelo apresentado a seguir:

MODELO DA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Auto Viação Natividade Ltda.
CONSTITUIÇÃO JURÍDICA: Companhia Fechada UF DA SEDE: RJ
ANO DE FUNDAÇÃO: 1984 ATIV. DO IR: 4711 ATIV. PRINCIPAL: TRANSPORTE

UI: 29884228.0001.00.1 CGC: 29884228.0001.12
END.: Rua Visconde de Niterói, 1246 Sala 531 Bl. A Mangucira
RIO DE JANEIRO RJ CEP: 20941 TELEFONE: (021)284-3322

AGÊNCIA DE COLETA: Centro PESQUISA: PATR - 1990

A Etiqueta de Identificação será emitida pela Sede em 1 (uma) via. O ESET/DERE, após o seu recebimento, deverá enviá-la à Agência e o Técnico de Pesquisas a afixará ou não no Capítulo 02 dos questionários ou da FAC, conforme a situação cadastral da empresa verificada no momento da coleta. Para tanto, consulte o Fluxograma do Anexo 6.

4.7 - Manual de Crítica Básica

Tem como objetivo auxiliar a Rede de Coleta, apresentando os procedimentos de verificação e crítica básica dos instrumentos de coleta, que deverão ser seguidos rigorosamente.

Para a PATR-90, decidiu-se eliminar do Manual de Crítica Básica os procedimentos de verificação da FAC, de modo a permitir a remessa imediata das mesmas aos ESET/DERE, que as enviará ao DECSE/DPE.

Solicita-se, entretanto, que, em caso de FAC código 04, sejam especificadas em **OBSERVAÇÕES** as receitas das atividades exercidas pelo Informante, e, em **AUTENTICAÇÃO**, o nome, telefone e assinatura do mesmo.

Lembramos ainda que, para qualquer código, o Técnico de Pesquisas deverá informar em **OBSERVAÇÕES** os fatos que julgar relevantes.

5 - INSTRUÇÕES PARA RECEPÇÃO DO QUESTIONÁRIO JUNTO AO INFORMANTE

O Técnico de Pesquisas deve verificar se o preenchimento do questionário foi realizado de acordo com as instruções a seguir:

Questionário Simplificado

- Para as empresas constituídas juridicamente, verifique se o valor da Receita Bruta Total é igual ou inferior a Cr\$ 33.700.000,00 (trinta e três milhões e setecentos mil cruzeiros). Obtém-se o valor da Receita Bruta Total somando-se os valores informados nos Códigos 01, 02, 07 e 08 do Capítulo 07. Em caso negativo, anule o Questionário Simplificado e aplique o Questionário Completo;
- Confirme se todas as informações de valor estão em CRUZEIROS;
- Em se tratando de empresa constituída juridicamente, verifique se está aposto no Capítulo 03 o carimbo padronizado do CGC e se este coincide com o número do CGC constante na Etiqueta de Identificação ou, caso esteja incorreto, com o informado no item 09 do Capítulo 05;
- Em se tratando de Unidade Econômica de Transporte Rodoviário de Passageiros, verifique se há alguma informação em pelo menos um dos Códigos de 28 a 30 do Capítulo 12. Estando os Códigos em branco, confirmar junto ao Informante a inexistência de mão-de-obra remunerada. Em caso afirmativo, anule o questionário e preencha a Folha de Atualização Cadastral, registrando no Capítulo 04 o Código 04 (Fora do Âmbito da Pesquisa);
- No caso de Unidade Econômica de Transporte Rodoviário de Passageiros, verifique se não estão preenchidos os Capítulos 03 e 13. Caso o Capítulo 13 esteja preenchido, solicite que o CGC seja informado no Capítulo 03;
- Verifique se estão preenchidas as informações de AUTENTICAÇÃO; e
- Caso todas as condições anteriores tenham sido satisfeitas, autentique o questionário e preencha os itens 03 e 04 do Capítulo 01 e entregue ao Informante o Recibo de Devolução do Questionário. Caso qualquer uma delas não tenha sido satisfeita, NÃO RECEBA O QUESTIONÁRIO e procure corrigir e/ou complementar as informações necessárias junto ao Informante.

Questionário Completo

- Confirme se todas as informações de valor estão em CRUZEIROS;
- Verifique se o Capítulo 01 está em branco;
- Verifique se está aposto no Capítulo 03 o carimbo padronizado do CGC e se este coincide com o número do CGC constante na Etiqueta de Identificação ou, caso esse esteja incorreto, com o informado no item 09 do Capítulo 05;
- No caso de empresa mista, verifique, de acordo com o quadro apresentado no Capítulo 2 item 3, deste Manual, se estão preenchidos no questionário apenas os Capítulos assinalados com X;
- Verifique se estão preenchidas as informações de AUTENTICAÇÃO; e
- Caso todas as condições anteriores tenham sido satisfeitas, autentique o questionário e preencha os itens 03 e 04 do Capítulo 01 e entregue ao Informante o Recibo de Devolução do Questionário. Caso qualquer uma delas não tenha sido satisfeita, NÃO RECEBA O QUESTIONÁRIO e procure corrigir e/ou complementar as informações necessárias junto ao Informante.

6 - VERIFICAÇÃO E CRÍTICA DO PREENCHIMENTO DOS QUESTIONÁRIOS E DA FOLHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - FAC

As instruções para a verificação e crítica do preenchimento dos questionários estão contidas no MANUAL DE CRÍTICA BÁSICA. Devem ser seguidas RIGOROSAMENTE, pois a qualidade dos resultados de uma pesquisa depende fundamentalmente da fase de coleta das informações.

Observados quaisquer erros ou omissões no questionário, NÃO RASURE em nenhuma hipótese as informações apresentadas. Procure retificá-las e/ou complementá-las JUNTO AO INFORMANTE, que deve autenticar as retificações porventura efetuadas e justificar detalhadamente em OBSERVAÇÕES qualquer ocorrência digna de nota.

Caso existam erros ou omissões no preenchimento da FAC, o Técnico de Pesquisas deverá retificá-los e/ou complementá-los, retornando, quando for o caso, ao endereço indicado para coleta.

7 - INSTRUÇÕES PARA EMPASTAMENTO DOS QUESTIONÁRIOS

O empastamento dos questionários deverá ser efetuado em duas linhas:

- na primeira, serão empastados os QUESTIONÁRIOS SIMPLIFICADOS;
- na segunda, serão empastados os QUESTIONÁRIOS COMPLETOS.

Os procedimentos a seguir deverão ser adotados distintamente para cada uma das linhas de empastamento, após a verificação e crítica de preenchimento dos questionários:

- Questionário Simplificado

Os Questionários Simplificados serão empastados independente da ordem de chegada dos mesmos das Agências;

Na lateral da pasta deverão ser preenchidos o código do modelo (no caso, 1), o código da UF, o número da pasta (em ordem seqüencial a partir de 001) e, posteriormente, os números dos questionários inicial e final (informado no Capítulo 01, item 06, do primeiro e do último questionário da pasta);

Preencher no Capítulo 01, item 05 (número da pasta), o número da pasta em que se encontra o questionário; e

Preencher o Capítulo 01, item 06 (número do questionário na pasta) a partir de 001, a cada Questionário Simplificado, até atingir 250 (número de Questionários Simplificados por pasta), quando deverá ser aberta uma nova pasta.

- Questionário Completo

Os Questionários Completos serão empastados independente da ordem de chegada dos mesmos das Agências;

- . Na lateral da pasta deverão ser preenchidos o código do modelo (no caso, 2), o código da UF, o número da pasta (em ordem sequencial a partir de 001) e, posteriormente, os números dos questionários inicial e final (informado no Capítulo 01, item 06, do primeiro e do último questionário da pasta);
- . Preencher no Capítulo 01, item 05 (número da pasta), o número da pasta em que se encontra o questionário; e
- . Preencher o Capítulo 01, item 06 (número do questionário na pasta) a partir de 001, a cada Questionário Completo, até atingir 150 (número de Questionários Completos por pasta), quando deverá ser aberta uma nova pasta.

8 - INSTRUÇÕES PARA REMESSA DA FAC, DO MATERIAL EMPASTADO E DO BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DA COLETA

8.1 - REMESSA DA FAC

A Guia de Encaminhamento da FAC deverá ser preenchida em 2 (duas) vias uma para o ESET/DERE e a outra para o DECSE/DPE. As FACs deverão ser enviadas em ordem seqüencial a partir de 001, como o exemplo a seguir:

1ª remessa: envio de 5 FACs

Número da remessa

0 | 0 | 1 |

Folha de Atualização Cadastral - FAC

DE 0 | 0 | 1 | A 0 | 0 | 5 |

2ª remessa: envio de 8 FACs

Número da remessa

0 | 0 | 2 |

Folha de Atualização Cadastral - FAC

DE 0 | 0 | 6 | A 0 | 1 | 3 |

8.2 - REMESSA DO MATERIAL EMPASTADO

O ESET/DERE remeterá à Sede a pasta com os questionários coletados em cada UI, quando atingir o limite máximo determinado de questionários e após sua digitação, quando responsável por ela.

Cabe observar ser de fundamental importância a realização da conferência do empastamento dos questionários pelo ESET/DERE, antes do envio da pasta à Sede ou para digitação, quando for o caso.

A remessa deverá ser feita ao DECSE/DPE utilizando a Guia de Encaminhamento do Material Empastado, preenchida em 2 (duas) vias - uma para o ESET/DERE e a outra para o DECSE/DPE.

8.3 - REMESSA DO BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DA COLETA

O Boletim de Acompanhamento da Coleta também será preenchido em 2 (duas) vias - uma para o ESET/DERE e a outra para o DECSE/DPE - e sua remessa, de caráter obrigatório, deverá ser semanal, a partir da data de início da coleta.

ATENÇÃO

As remessas das FACs, das pastas e do Boletim de Acompanhamento da Coleta devem ser encaminhadas pelos ESET/DERE para: IBGE/DPE/DECSE - Rua Visconde de Niterói, 1246 - Bloco C - 2º andar - Mangueira - Rio de Janeiro - RJ - cep 20941.

9 - ROTINA DE TRABALHO DO ESET/DERE E DAS AGÊNCIAS

O Fluxograma apresentado no Anexo 6 visa facilitar a compreensão dos Técnicos dos ESET/DERE e das Agências sobre a rotina das fases da Pesquisa sob sua responsabilidade.

ANEXOS

IBGE PESQUISA ANUAL DO TRANSPORTE RODOVIARIO - 1990
DPE/DECSE/DIPES CADASTRO DE INFORMANTES PARA COLETA
DI/DISEC/CADASTRO

UF: RIO DE JANEIRO
AGENCIA: NITEROI
CODIGO: 33.03302.00

IPACO21 - PAGINA: 3
DATA: 20/03/91
HORA: 14:28:00

UF: RJ MUNICIPIO: 33.03302 - NITEROI

--- OBSERVAÇÕES ---

EMPRESA: 30074561 RAZÃO SOCIAL: AUTO LOTAÇÃO INGA LTDA (PATR/88)
CONSTITUIÇÃO JURIDICA: SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
UF DA SEDE: RJ ANO DE FUNDAÇÃO: 1958 ATV. DO IR: 4711 ATV. PRINCIPAL: TRANSPORTE

UI: 0001 END.: ALAMEDA SÃO BOAVENTURA 1181
FONSECA CEP: 24130 TELEFONE: 719-4335
CGC: 30074561.0001.04

ENTREGA: ___/___/___ RECEBIMENTO: ___/___/___ Q.COMPLETO Q.SIMPLIFICADO F.A.C.

EMPRESA: 30076475 RAZÃO SOCIAL: AUTO ONIBUS BRASILIA LTDA (CGC/89 - RAIS/88)
CONSTITUIÇÃO JURIDICA: SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
UF DA SEDE: RJ ANO DE FUNDAÇÃO: 1966 ATV. DO IR: ATV. PRINCIPAL: TRANSPORTE

UI: 0001 END.: TV CARLOS GOMES 106
BARRETO CEP: 24110 TELEFONE:
CGC: 30076475.0001.22

ENTREGA: ___/___/___ RECEBIMENTO: ___/___/___ Q.COMPLETO Q.SIMPLIFICADO F.A.C.

EMPRESA: 30069314 RAZÃO SOCIAL: AUTO VIACAO 1001 SA (PATR/88)
CONSTITUIÇÃO JURIDICA: SOCIEDADE ANONIMA
UF DA SEDE: RJ ANO DE FUNDAÇÃO: 1969 ATV. DO IR: 4711 ATV. PRINCIPAL: TRANSPORTE

UI: 0001 END.: EST AMARAL PEIXOTO S/N KM 2
FIGUEIRA CEP: 24140 TELEFONE: 719-2121
CGC: 30069314.0001.01

ENTREGA: ___/___/___ RECEBIMENTO: ___/___/___ Q.COMPLETO Q.SIMPLIFICADO F.A.C.

EMPRESA: 30150437 RAZÃO SOCIAL: ENGETRANS TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA (PATR/88)
CONSTITUIÇÃO JURIDICA: SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
UF DA SEDE: RJ ANO DE FUNDAÇÃO: 1986 ATV. DO IR: 4711 ATV. PRINCIPAL: TRANSPORTE

UI: 0001 END.: AVENIDA AMARAL PEIXOTO 334 SALA 1016
CENTRO CEP: 24020 TELEFONE: (021) 718-6076
CGC: 30150437.0001.72

ENTREGA: ___/___/___ RECEBIMENTO: ___/___/___ Q.COMPLETO Q.SIMPLIFICADO F.A.C.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PESQUISA ANUAL DE COMÉRCIO - 1990

PESQUISA ANUAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO - 1990

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

NOMES DOS INFORMANTES: 1) _____

2) _____

PRAZO FIXADO PARA ENTREGA DAS INFORMAÇÕES: __/__/__.

DECLARO QUE RECEBI, NESTA DATA, O FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA PREENCHIMENTO ATÉ O PRAZO ACIMA FIXADO, DE ACORDO COM O DECRETO FEDERAL NÚMERO 73.177 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1973.

DATA DA ENTREGA: __/__/__.

CONDIÇÃO DO INFORMANTE: _____

ASSINATURA DO INFORMANTE: _____

RECIBO DE ENTREGA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PESQUISA ANUAL DE COMÉRCIO - 1990

PESQUISA ANUAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO - 1990

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

DATA DA DEVOLUÇÃO: __/__/__.

DECLARO QUE RECEBI, NESTA DATA, O QUESTIONÁRIO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, DE ACORDO COM O DECRETO FEDERAL NÚMERO 73.177 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1973. ESTE RECIBO NÃO EXIME A EMPRESA DE NOVAS CONSULTAS COM RELAÇÃO AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

NOME DO TÉCNICO DE PESQUISAS: _____

NÚMERO DO CADASTRO: _____

ASSINATURA DO TÉCNICO DE PESQUISAS: _____

RECIBO DE DEVOLUÇÃO



IBGE	PESQUISA ANUAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO - 1990	PÁGINA: 1
DPE/DECSE/DIPES	BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DA COLETA - REMESSA Nº 1011	
DI/DISEC/CADASTRO	UF: RONDONIA	

NOME DA AGÊNCIA	NÚMERO DE INFORMANTES								
	VISITADOS	COLETADOS			CRITICADOS				
		TOTAL	FAC'S	SIMPLIFIC.	COMPLETOS	TOTAL	FAC'S	SIMPLIFIC.	COMPLETOS
CACOAL	9,0,0	1,0	5,2,0	1,8,0	7,1,0	1,0	4,3,0	1,6,0	6,0,0
JI-PARANA	1,0,0,0	2,5	3,0,0	1,5,0	4,7,5	1,5	1,6,0	1,2,0	2,9,5
PORTO VELHO	5,0,0	5	0,0	9,0	1,9,5	-	5,0	5,0	1,0,0
VILHENA	7,5,0	5,0	2,0	1,0	8,0	3,0	5	5	4,0
TOTAL DA UF	3,1,5,0	9,0	9,4,0	4,3,0	1,4,6,0	5,5	6,4,5	3,3,5	1,0,3,5

Nº DE QUESTIONARIOS TRANSMITIDOS (PARA OS ESET'S COM DIGITAÇÃO)				
Nº DE QUEST./FAC REMETIDOS AO DECSE (ENVIO DE PASTAS/GUIAS)	5,5	5,0,0	3,0,0	8,5,5
Nº DE PASTAS REMETIDAS AO DECSE		2	2	4

RESPONSÁVEL NO ESET - CADASTRO: _____ ASSINATURA: _____ DATA: ____/____/____

39

IBGE/DPE
DECSE/DIPES
PATR

ANEXO 5

NÚMERO
| |
| |

GUIA DE ENCAMINHAMENTO DA F.A.C.

ESET DE ORIGEM

DESTINO
DPE - DECSE - DIPES

PROJETO
PESQUISA ANUAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO - 1990

CÓDIGO
P A T R

FOLHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - F.A.C. DE | | | | A | | | |

DATA DA REMESSA
___/___/19__

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

DATA DO RECEBIMENTO NO DECSE
___/___/19__

OBSERVAÇÕES

IBGE/DPE
DECSE/DIPES
PATR

NÚMERO
| |
| |

GUIA DE ENCAMINHAMENTO DA F.A.C.

ESET DE ORIGEM

DESTINO
DPE - DECSE - DIPES

PROJETO
PESQUISA ANUAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO - 1990

CÓDIGO
P A T R

FOLHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - F.A.C. DE | | | | A | | | |

DATA DA REMESSA
___/___/19__

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

DATA DO RECEBIMENTO NO DECSE
___/___/19__

OBSERVAÇÕES

Os Técnicos do DECSE/DPE estarão sempre à disposição para sanar qualquer dúvida. Consulte-os através dos telefones (021)264-0360, 284-3322 R.:262 ou 234-0338.

